



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**LEI MUNICIPAL Nº 499/2021**

**ABRE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO AO  
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, **Valmar Arruda de Oliveira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a aquisição de um terreno para construção de Escola e Quadra Poliesportiva, localizada no Sítio André, Zona Rural deste município, conforme especificações abaixo:

**02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0008.1032 – Construção de Escola e Quadra Poliesportiva, localizada no Sítio André, Zona Rural deste município.

1113 – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 30%

4490.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2021.

  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA

### Município de Paulista

ANO XXXVII, Data: QUARTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2021 - EDIÇÃO 4.889

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LANCES, CONCORDÂNCIA ERM

IMÓVEL : DISTRITO - IMEUREIA  
 PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA PB  
 MUNICÍPIO : PAULISTA PB

Estação	Vance	Coord.Norte	Coord.Leste	Assinua	Distância	Reduzida
		(m)	(m)		(m)	(m)
P01		9.263.195,66	629.118,76	58*59'00"	238,45	
P02		9.263.203,61	629.113,26	31*33'25"	130,85	
P03		9.263.265,63	629.228,16	33*46'35"	84,44	
P04		9.263.485,83	629.189,38	72*33'25"	72,57	
P05		9.263.507,98	629.256,48	77*17'25"	135,52	
P06		9.263.517,79	629.390,69	128*55'27"	44,18	
P07		9.263.807,43	629.424,56	66*54'17"	33,60	
P08		9.263.512,32	629.478,08	74*09'43"	107,50	
P09		9.263.543,66	629.581,50	65*23'50"	98,47	
P10		9.263.581,09	629.671,72	14*27'52"	314,47	
P11		9.263.631,93	629.700,32	101*28'28"	314,14	
P12		9.263.669,22	629.812,18	5*21'04"	247,07	
P13		9.263.715,21	629.835,22	59*51'38"	25,11	
P14		9.263.740,90	629.859,96	183*06'29"	143,28	
P15		9.263.767,83	629.852,19	158*41'32"	29,79	
P16		9.263.740,08	629.863,02	189*48'13"	248,52	
P17		9.263.495,17	629.820,84	93*13'44"	84,65	
P18		9.263.490,40	629.585,36	189*47'54"	86,11	
P19		9.263.405,55	629.620,70	77*14'28"	22,86	
P20		9.263.437,42	629.608,69	156*30'50"	14,00	
P21		9.263.608,00	629.864,71	260*28'56"	46,75	
P22		9.263.358,27	629.759,61	196*08'13"	113,40	
P23		9.263.382,14	629.724,86	177*38'12"	143,31	
P24		9.263.183,86	629.664,82	257*23'48"	84,95	
P25		9.263.170,68	629.519,81	293*59'43"	103,06	
P26						
P27						

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 GABINETE DO PREFEITO  
 Pq. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Prof. Derosso B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
 Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

### LEI MUNICIPAL Nº 499/2021

#### ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a aquisição de um terreno para construção de Escola e Quadra Poliesportiva, localizada no Sítio André, Zona Rural deste município, conforme especificações abaixo:

- 02.060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 12.361.0008.1032 – Construção de Escola e Quadra Poliesportiva, localizada no Sítio André, Zona Rural deste município.  
 1113 – Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB 30%  
 4490.61 – Aquisição de Imóveis  
 R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2021.

**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal